

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.439.655/0001-14	02 Razão Social/Nome PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ			04 Bairro CENTRO
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) Rua ALVARO COSTA, 14				09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 92.967.595/0001-77 (0103)
05 Município RIO GRANDE	06 UF RS	07 CEP 96201-560	08 CNAE 8211-3/00	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS / PASEP 12855645699		11 Nome RAQUEL FURTADO MENDES			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua RUA SOUZA MELO, 1084					13 Bairro SARANDI
14 Município PORTO ALEGRE		15 UF RS	16 CEP 91120-600	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF 811.224.460-04
19 Data de Nascimento 14/11/1982		20 Nome da Mãe VERA REGINA FURTADO MENDES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

23 Remuneração Mês Ant. R\$ 909,86	24 Data de Admissão 28/04/2021	25 Data do Aviso Prévio 07/02/2022	26 Data de Afastamento 07/02/2022	27 Cód. Afastamento S31
28 Pensão Alim (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alim (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0009-18 M.T.E			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50.05 Saldo de Salário - RESC	212,30	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	75,82	65 Férias Proporcionais - RESC	682,40
DEDUÇÕES				TOTAL BRUTO	1.197,99

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
103 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	909,86	106 Vale Transporte	12,74	107 Reembolso do Vale Transporte	134,40
108 Vale Alimentação	9,58	109 Reembolso do Vale Alimentação	141,26	112.01 Previdência Social	15,92
112.02 Prev Social 13º Salário	5,68				
				TOTAL DEDUÇÕES	1.229,44
				VALOR LÍQUIDO	-31,45

for

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**01 CNPJ/CEI
10.439.655/0001-1402 Razão Social/Nome
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ**TRABALHADOR**10 FTS / PASEP
1285564569911 Nome
RAQUEL FURTADO MENDES

17 CTPS (nº, série, UF)

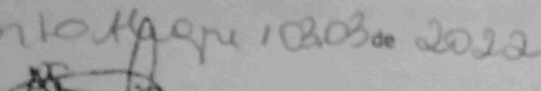
18 CPF
811.224.460-0419 Data de Nascimento
14/11/198220 Nome da Mãe
VERA REGINA FURTADO MENDES**CONTRATO**22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado24 Data de Admissão
28/04/202125 Data do Aviso Prévio
07/02/202226 Data de Afastamento
07/02/202227 Cód. Afas.
53129 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00 %30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 28/02/2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de -R\$ 31,45, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

(Pagamento efetuado através de depósito em banco)

de



Pedro Reginaldo de A. Faria
427.408.000-13

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

RAQUEL FURTADO MENDES

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

156 Informações à CADA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho em o prazo de até sessenta dias após a extinção do contrato de trabalho (Lei, 1993, Art. 7º da Constituição Federal de 1988).